

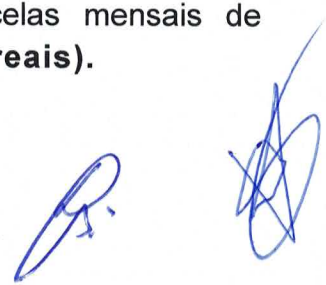
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, nº 2274, Bairro Flores, CEP: 69.058-580; e de outro lado a empresa **INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE 13200572327, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.959/0001-70, com sede na Av. Coronel Teixeira, Bairro Ponta Negra, Britannia Park Offices, Torre Stamford, Sala 810, CEP: 69.037-000, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor **JOCELÂNIO MARCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portadora do RG: 15815897 SSP/AM e do CPF: 683.911.532-15, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 5803, Condomínio Reserva das Praias, apto. 1708, Torre 2, CEP: 69037-000 - Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.000392, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 002/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2023, por 12 (doze) meses, pelo período de **14/02/2025 a 13/02/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) é de **R\$16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais)**, com parcelas mensais de **R\$1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.0123.2179.0000 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CMM; FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DESPESA: 33903947 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00191, emitida em 13/02/2024, no valor de R\$3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender o período de 14/02/2025 a 30/04/2025, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

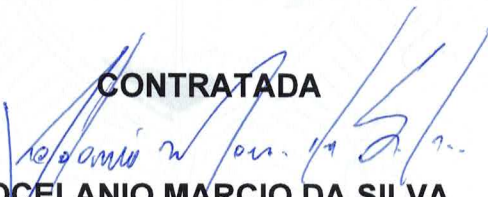
Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE


DAVID VALENTE REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


JOCELÂNIO MARCIO DA SILVA
INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
CPF: 633.439.912-87

2. Ropana Reibina da Silva Bastos
CPF: 590.529.612-04